

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 119/1996 de 11 de Julho

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96, de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 28 de 11-7-1996.

7 de Janeiro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.